Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa proteger a população de São Vicente, em especial jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade, da influência publicitária de casas de apostas, que têm se popularizado em todo o país por meio de massivas campanhas de marketing em transportes públicos.

As apostas, muitas vezes apresentadas de forma atraente e lúdica, podem levar ao endividamento e ao vício, causando problemas sociais e familiares.

A restrição de publicidade em ônibus e veículos de transporte público visa reduzir o estímulo ao jogo, proteger a saúde financeira e emocional dos munícipes e garantir que o espaço público não seja utilizado para fomentar práticas que podem trazer prejuízos à sociedade.

Importa ressaltar que esta medida não proíbe a atividade em si, mas visa resguardar a população do acesso facilitado à publicidade, sendo uma medida preventiva e de proteção social.

Em face do exposto, colocamos para avaliação dos nobres pares este projeto de lei que julgamos de fundamental importância, na esperança de que essa iniciativa venha a prosperar nesta respeitosa Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº 103/2025

Proíbe a veiculação de propagandas de casas de apostas em ônibus e demais veículos que integram o sistema de transporte coletivo do Município.

Art. 1º - Fica proibida a veiculação de propagandas de casas de apostas em ônibus e demais veículos que integram o sistema de transporte coletivo do Município.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, compreende-se por:

I - apostas: as apostas físicas ou on-line, conhecidas como *bets*; e

II - propaganda: toda forma de divulgação de produtos, serviços ou marcas relacionadas a casas de apostas, incluindo imagens, textos, símbolos, logomarcas, *QR Codes* ou qualquer outro meio que induza direta ou indiretamente à prática de apostas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 24 de setembro de 2025.

EDIVALDO DA AUTOESCOLA